

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

3ª Emissão de Debêntures

COMPANHIA SECURITIZADORA DE
CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA, localizada na Rua Cardeal Arcoverde 2.365, 7º Andar, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 32.770.457/0001-71.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o artigo 2º do Estatuto Social da Emissora, a Emissora tem por objeto social: **(i)** a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas vinculadas a empréstimos originados por meio de plataforma eletrônica, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução CMN 2.686; **(ii)** a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; e **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	GYRA13/BRGYRADBS057
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO BTG PACTUAL S.A.
Banco Liquidante	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Banco Escriurador	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/1
Valor Total da Emissão	120.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	84.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	10/06/2021
Data de Vencimento	10/12/2024

Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização

3.15.1 As Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série serão subscritas, respectivamente, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição e depositadas nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos aplicáveis.

3.15.2 As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Primeira Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série”). A Razão Mínima de Subordinação (conforme abaixo definida) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Primeira Série

3.15.3 As Debêntures da Segunda Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Segunda Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Segunda Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série”).

3.15.4 As Debêntures da Terceira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Terceira Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de ágio correspondente à Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Terceira Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Terceira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série”).

3.15.5 A razão entre (i) o volume total de Debêntures da Primeira Série e de Debêntures da Segunda Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, e (ii) o volume total de Debêntures da Primeira, da Segunda Série e Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data, igual ou maior que 30% (trinta por cento) (“Razão Mínima de Subordinação da Primeira Série”) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Primeira Série. Os valores recebidos a partir da Data da 1ª Integralização serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Exclusiva indicada em sua ordem de investimento. Adicionalmente, a razão entre (i) o volume total de Debêntures da Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, e (ii) o volume total de Debêntures da Segunda Série e Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data, igual ou maior que 20% (vinte por cento) (“Razão Mínima de Subordinação da Segunda Série”) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Segunda Série. Os valores recebidos a partir da Data da 1ª Integralização serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Exclusiva indicada em sua ordem de investimento.

3.15.6 A subscrição e integralização das Debêntures estarão condicionadas e somente serão efetivadas após: (i) o arquivamento da presente Escritura de Emissão na JUCESP; (ii) o registro do Contrato de Cessão Fiduciária junto ao competente cartório de registro de títulos e documentos; e (iii) o depósito das Debêntures para distribuição, negociação, custódia eletrônica e liquidação financeira na B3.

3.15.7 A partir da data em que as Debêntures forem subscritas, os Debenturistas estarão obrigados a integralizar as Debêntures subscritas pelo Preço de Integralização, nas respectivas Datas de Integralização.

3.15.8 Caso não haja a subscrição da totalidade das Debêntures da Emissão durante o Período de Colocação, a Oferta Restrita poderá ser encerrada nos termos da Cláusula 3.9.3. Neste caso, as Debêntures não subscritas no Período de Colocação deverão ser imediatamente canceladas pela Emissora, por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão e sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação societária pela Emissora.

3.15.8.1 Esta Escritura de Emissão será aditada, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do encerramento do Período de Colocação, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para formalizar e retificar o número de Debêntures subscritas, considerando a ocorrência de eventuais cancelamentos de Debêntures até o encerramento do Período de Colocação, não havendo necessidade de qualquer aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas para a realização do respectivo aditamento à presente Escritura de Emissão.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	DI+ 6,00% a.a.
Data de Integralização	28/06/2021
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.6.1 Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados prioritariamente à aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, em observância ao disposto na Resolução CMN 2.686, quais sejam, as CCB listadas no Anexo II da presente Escritura de Emissão, bem como de outras CCB emitidas nos termos da Lei nº 10.931, e que posteriormente integrarão a lista do Anexo II. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos, sendo que a Emissora deverá comprovar, no mínimo anualmente, a utilização dos recursos ao Agente Fiduciário, conforme estabelecido na presente cláusula.

3.6.2 O Anexo II da Escritura ("Anexo II") deverá ser atualizado por meio de aditamentos da Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo V, de forma a incluir as CCB adquiridas pela Emissora com recursos da presente Emissão, que passarão a integrar os Direitos Creditórios Vinculados.

3.6.3 A atualização do Anexo II deverá ser realizada trimestralmente pela Emissora até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês de aniversário (cada uma de tais datas uma "Data Limite de Atualização de CCB"), sendo que a relação atualizada deverá ser encaminhada mensalmente ao Agente Fiduciário na Data Limite de Atualização de CCB.

3.6.3.1 Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, as CCB adquiridas pela Emissora nos termos do item 3.6.1 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão, independentemente da efetiva formalização da atualização do Anexo II nos termos propostos acima.

3.6.3.2 A obrigação de atualização prevista neste item 3.6, não será aplicável em uma Data Limite de Atualização de CCB caso nenhuma nova CCB tenha sido adquirida pela Emissora desde a última atualização do Anexo II, devendo para tanto a Emissora informar o Agente Fiduciário na Data Limite de Atualização a não aquisição de novas CCB.

3.6.4 A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais Recursos Exclusivos, exclusivamente na forma indicada no item 3.6.1 acima, conforme a Ordem de Alocação de Recursos. No Período de Alocação, a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCB, ficando vedada a aquisição de novas CCB após o término do Período de Alocação ("Limitador para Aquisição de CCB") observado, ainda, a Ordem de Alocação de Recursos.

3.6.4.1 Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos.

3.6.4.2 Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos serão mantidos na Conta Exclusiva. Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em conta que não seja a Conta Exclusiva, com exceção daqueles recursos depositados na conta de titularidade da Emissora no Agente de Liquidação para fins de operacionalização dos Pagamentos aos Debenturistas. Adicionalmente, os recursos e Investimentos Permitidos disponíveis na Conta Exclusiva não poderão ser utilizados para propósitos que não os especificados no item 3.6.1 acima. Nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado na Conta Exclusiva.

3.6.4.3 As Debêntures serão caracterizadas como 'debêntures sociais', com base em parecer de segunda opinião emitido por consultoria especializada independente ("Parecer Independente").

3.6.4.4 O Parecer Independente será disponibilizado na íntegra na página da rede mundial de computadores da Emissora ([https:// http://vert.gyra.com.br/](https://http://vert.gyra.com.br/)), bem como será enviada uma cópia eletrônica ao Agente Fiduciário no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da emissão do Parecer Independente.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	GYRA23/EM OBTENCAO
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO BTG PACTUAL S.A.
Banco Liquidante	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Banco Escriurador	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/2
Valor Total da Emissão	120.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	12.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	10/06/2021
Data de Vencimento	10/12/2024

Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização

3.15.1 As Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série serão subscritas, respectivamente, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição e depositadas nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos aplicáveis.

3.15.2 As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Primeira Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série”). A Razão Mínima de Subordinação (conforme abaixo definida) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Primeira Série

3.15.3 As Debêntures da Segunda Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Segunda Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Segunda Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série”).

3.15.4 As Debêntures da Terceira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Terceira Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de ágio correspondente à Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Terceira Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Terceira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série”).

3.15.5 A razão entre (i) o volume total de Debêntures da Primeira Série e de Debêntures da Segunda Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, e (ii) o volume total de Debêntures da Primeira, da Segunda Série e Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data, igual ou maior que 30% (trinta por cento) (“Razão Mínima de Subordinação da Primeira Série”) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Primeira Série. Os valores recebidos a partir da Data da 1ª Integralização serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Exclusiva indicada em sua ordem de investimento. Adicionalmente, a razão entre (i) o volume total de Debêntures da Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, e (ii) o volume total de Debêntures da Segunda Série e Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data, igual ou maior que 20% (vinte por cento) (“Razão Mínima de Subordinação da Segunda Série”) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Segunda Série. Os valores recebidos a partir da Data da 1ª Integralização serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Exclusiva indicada em sua ordem de investimento.

3.15.6 A subscrição e integralização das Debêntures estarão condicionadas e somente serão efetivadas após: (i) o arquivamento da presente Escritura de Emissão na JUCESP; (ii) o registro do Contrato de Cessão Fiduciária junto ao competente cartório de registro de títulos e documentos; e (iii) o depósito das Debêntures para distribuição, negociação, custódia eletrônica e liquidação financeira na B3.

3.15.7 A partir da data em que as Debêntures forem subscritas, os Debenturistas estarão obrigados a integralizar as Debêntures subscritas pelo Preço de Integralização, nas respectivas Datas de Integralização.

3.15.8 Caso não haja a subscrição da totalidade das Debêntures da Emissão durante o Período de Colocação, a Oferta Restrita poderá ser encerrada nos termos da Cláusula 3.9.3. Neste caso, as Debêntures não subscritas no Período de Colocação deverão ser imediatamente canceladas pela Emissora, por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão e sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação societária pela Emissora.

3.15.8.1 Esta Escritura de Emissão será aditada, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do encerramento do Período de Colocação, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para formalizar e retificar o número de Debêntures subscritas, considerando a ocorrência de eventuais cancelamentos de Debêntures até o encerramento do Período de Colocação, não havendo necessidade de qualquer aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas para a realização do respectivo aditamento à presente Escritura de Emissão.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	DI+ 10,00% a.a.
Data de Integralização	28/06/2021
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.6.1 Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados prioritariamente à aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, em observância ao disposto na Resolução CMN 2.686, quais sejam, as CCB listadas no Anexo II da presente Escritura de Emissão, bem como de outras CCB emitidas nos termos da Lei nº 10.931, e que posteriormente integrarão a lista do Anexo II. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos, sendo que a Emissora deverá comprovar, no mínimo anualmente, a utilização dos recursos ao Agente Fiduciário, conforme estabelecido na presente cláusula.

3.6.2 O Anexo II da Escritura ("Anexo II") deverá ser atualizado por meio de aditamentos da Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo V, de forma a incluir as CCB adquiridas pela Emissora com recursos da presente Emissão, que passarão a integrar os Direitos Creditórios Vinculados.

3.6.3 A atualização do Anexo II deverá ser realizada trimestralmente pela Emissora até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês de aniversário (cada uma de tais datas uma "Data Limite de Atualização de CCB"), sendo que a relação atualizada deverá ser encaminhada mensalmente ao Agente Fiduciário na Data Limite de Atualização de CCB.

3.6.3.1 Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, as CCB adquiridas pela Emissora nos termos do item 3.6.1 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão, independentemente da efetiva formalização da atualização do Anexo II nos termos propostos acima.

3.6.3.2 A obrigação de atualização prevista neste item 3.6, não será aplicável em uma Data Limite de Atualização de CCB caso nenhuma nova CCB tenha sido adquirida pela Emissora desde a última atualização do Anexo II, devendo para tanto a Emissora informar o Agente Fiduciário na Data Limite de Atualização a não aquisição de novas CCB.

3.6.4 A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais Recursos Exclusivos, exclusivamente na forma indicada no item 3.6.1 acima, conforme a Ordem de Alocação de Recursos. No Período de Alocação, a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCB, ficando vedada a aquisição de novas CCB após o término do Período de Alocação ("Limitador para Aquisição de CCB") observado, ainda, a Ordem de Alocação de Recursos.

3.6.4.1 Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos.

3.6.4.2 Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos serão mantidos na Conta Exclusiva. Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em conta que não seja a Conta Exclusiva, com exceção daqueles recursos depositados na conta de titularidade da Emissora no Agente de Liquidação para fins de operacionalização dos Pagamentos aos Debenturistas. Adicionalmente, os recursos e Investimentos Permitidos disponíveis na Conta Exclusiva não poderão ser utilizados para propósitos que não os especificados no item 3.6.1 acima. Nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado na Conta Exclusiva.

3.6.4.3 As Debêntures serão caracterizadas como 'debêntures sociais', com base em parecer de segunda opinião emitido por consultoria especializada independente ("Parecer Independente").

3.6.4.4 O Parecer Independente será disponibilizado na íntegra na página da rede mundial de computadores da Emissora ([https:// http://vert.gyra.com.br/](https://http://vert.gyra.com.br/)), bem como será enviada uma cópia eletrônica ao Agente Fiduciário no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da emissão do Parecer Independente.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS[Saiba mais.](#)**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	GYRA33/EM OBTENCAO
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	BANCO BTG PACTUAL S.A.
Banco Liquidante	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Banco Escriurador	CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/3
Valor Total da Emissão	120.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	24.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	10/06/2021
Data de Vencimento	10/12/2024

Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização

3.15.1 As Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série serão subscritas, respectivamente, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição e depositadas nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos aplicáveis.

3.15.2 As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Primeira Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Primeira Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série”). A Razão Mínima de Subordinação (conforme abaixo definida) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Primeira Série

3.15.3 As Debêntures da Segunda Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Segunda Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Segunda Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série”).

3.15.4 As Debêntures da Terceira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário no caso da Data da 1ª Integralização da Terceira Série, e nas demais data de integralizações pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de ágio correspondente à Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculado *pro rata temporis* a partir da Data da 1ª Integralização da Terceira Série (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) (“Preço de Integralização das Debêntures da Terceira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série”).

3.15.5 A razão entre (i) o volume total de Debêntures da Primeira Série e de Debêntures da Segunda Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, e (ii) o volume total de Debêntures da Primeira, da Segunda Série e Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data, igual ou maior que 30% (trinta por cento) (“Razão Mínima de Subordinação da Primeira Série”) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Primeira Série. Os valores recebidos a partir da Data da 1ª Integralização serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Exclusiva indicada em sua ordem de investimento. Adicionalmente, a razão entre (i) o volume total de Debêntures da Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, e (ii) o volume total de Debêntures da Segunda Série e Terceira Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data, igual ou maior que 20% (vinte por cento) (“Razão Mínima de Subordinação da Segunda Série”) deverá ser observada como condição precedente para a integralização das Debêntures da Segunda Série. Os valores recebidos a partir da Data da 1ª Integralização serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Exclusiva indicada em sua ordem de investimento.

3.15.6 A subscrição e integralização das Debêntures estarão condicionadas e somente serão efetivadas após: (i) o arquivamento da presente Escritura de Emissão na JUCESP; (ii) o registro do Contrato de Cessão Fiduciária junto ao competente cartório de registro de títulos e documentos; e (iii) o depósito das Debêntures para distribuição, negociação, custódia eletrônica e liquidação financeira na B3.

3.15.7 A partir da data em que as Debêntures forem subscritas, os Debenturistas estarão obrigados a integralizar as Debêntures subscritas pelo Preço de Integralização, nas respectivas Datas de Integralização.

3.15.8 Caso não haja a subscrição da totalidade das Debêntures da Emissão durante o Período de Colocação, a Oferta Restrita poderá ser encerrada nos termos da Cláusula 3.9.3. Neste caso, as Debêntures não subscritas no Período de Colocação deverão ser imediatamente canceladas pela Emissora, por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão e sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação societária pela Emissora.

3.15.8.1 Esta Escritura de Emissão será aditada, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do encerramento do Período de Colocação, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para formalizar e retificar o número de Debêntures subscritas, considerando a ocorrência de eventuais cancelamentos de Debêntures até o encerramento do Período de Colocação, não havendo necessidade de qualquer aprovação pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas para a realização do respectivo aditamento à presente Escritura de Emissão.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	SEM INDEXADOR + sem indexador
Data de Integralização	28/06/2021
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.6.1 Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados prioritariamente à aquisição dos Direitos Creditórios Vinculados, em observância ao disposto na Resolução CMN 2.686, quais sejam, as CCB listadas no Anexo II da presente Escritura de Emissão, bem como de outras CCB emitidas nos termos da Lei nº 10.931, e que posteriormente integrarão a lista do Anexo II. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos, sendo que a Emissora deverá comprovar, no mínimo anualmente, a utilização dos recursos ao Agente Fiduciário, conforme estabelecido na presente cláusula.

3.6.2 O Anexo II da Escritura ("Anexo II") deverá ser atualizado por meio de aditamentos da Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo V, de forma a incluir as CCB adquiridas pela Emissora com recursos da presente Emissão, que passarão a integrar os Direitos Creditórios Vinculados.

3.6.3 A atualização do Anexo II deverá ser realizada trimestralmente pela Emissora até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês de aniversário (cada uma de tais datas uma "Data Limite de Atualização de CCB"), sendo que a relação atualizada deverá ser encaminhada mensalmente ao Agente Fiduciário na Data Limite de Atualização de CCB.

3.6.3.1 Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, as CCB adquiridas pela Emissora nos termos do item 3.6.1 acima deverão integrar automaticamente a definição de Direitos Creditórios Vinculados constante desta Escritura de Emissão, independentemente da efetiva formalização da atualização do Anexo II nos termos propostos acima.

3.6.3.2 A obrigação de atualização prevista neste item 3.6, não será aplicável em uma Data Limite de Atualização de CCB caso nenhuma nova CCB tenha sido adquirida pela Emissora desde a última atualização do Anexo II, devendo para tanto a Emissora informar o Agente Fiduciário na Data Limite de Atualização a não aquisição de novas CCB.

3.6.4 A Emissora deverá alocar recursos decorrentes da integralização das Debêntures, assim como os demais Recursos Exclusivos, exclusivamente na forma indicada no item 3.6.1 acima, conforme a Ordem de Alocação de Recursos. No Período de Alocação, a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCB, ficando vedada a aquisição de novas CCB após o término do Período de Alocação ("Limitador para Aquisição de CCB") observado, ainda, a Ordem de Alocação de Recursos.

3.6.4.1 Os recursos disponíveis, após considerada a alocação na aquisição de CCB, deverão ser utilizados conforme a Ordem de Alocação de Recursos, podendo ser investidos em Investimentos Permitidos.

3.6.4.2 Os recursos disponíveis em caixa ou Investimentos Permitidos serão mantidos na Conta Exclusiva. Desta forma, nenhum dos Recursos Exclusivos poderá ser depositado em conta que não seja a Conta Exclusiva, com exceção daqueles recursos depositados na conta de titularidade da Emissora no Agente de Liquidação para fins de operacionalização dos Pagamentos aos Debenturistas. Adicionalmente, os recursos e Investimentos Permitidos disponíveis na Conta Exclusiva não poderão ser utilizados para propósitos que não os especificados no item 3.6.1 acima. Nenhum recurso que não seja um Recurso Exclusivo, incluindo recursos vinculados a outras emissões de debêntures da Emissora, poderá ser depositado na Conta Exclusiva.

3.6.4.3 As Debêntures serão caracterizadas como 'debêntures sociais', com base em parecer de segunda opinião emitido por consultoria especializada independente ("Parecer Independente").

3.6.4.4 O Parecer Independente será disponibilizado na íntegra na página da rede mundial de computadores da Emissora ([https:// http://vert.gyra.com.br/](https://http://vert.gyra.com.br/)), bem como será enviada uma cópia eletrônica ao Agente Fiduciário no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da emissão do Parecer Independente.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	28/06/2021	84.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	56.044

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	28/06/2021	7.200	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	7.995

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	28/06/2021	24.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	4.600	0	0	16.196

GARANTIA

3.28.1 Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Emissora constituirá Cessão Fiduciária, em benefício dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, sobre os seguintes direitos creditórios: **(a)** a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, representados por CCBs emitidas por Tomadores por meio da Plataforma, que venham a ser adquiridas pela Emissora com os recursos provenientes das Debêntures, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos nesta Escritura, que será formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo certo que os recursos decorrentes da realização dos Direitos Creditórios Vinculados deverão ser mantidos única e exclusivamente na Conta Exclusiva; e **(b)** os direitos creditórios emergentes da Conta Exclusiva e todos os recursos nelas existentes de tempos em tempos, incluindo eventuais frutos e rendimentos dos Investimentos Permitidos, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

3.28.2 Os recursos obtidos com a excussão da referida Garantia deverão ser aplicados pelo Agente Fiduciário de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, a qual observará, no que aplicável, a Ordem de Alocação de Recursos prevista no item 3.20.2 da Escritura de Emissão.

3.28.3 A excussão da Garantia poderá ser realizada caso em qualquer hipótese de vencimento antecipado, os Debenturistas deliberem pela excussão em Assembleia Geral de Debenturistas a ser convocada nos termos do item 3.29.10 da Escritura de Emissão.

3.28.4 A Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, no mínimo, nas datas limite estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária, objetivando atualizar a lista de Direitos Creditórios Cedidos, abrangidos pela Garantia.

3.28.5 Uma vez celebrado o Contrato de Cessão Fiduciária, observados os requisitos para formalização e constituição da cessão fiduciária prevista em tal instrumento estará formalizada a Garantia, de forma irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações principais e acessórias da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
06/09/2021	Verificação Índice de Cobertura	Download	Concluído	-	-
06/10/2021	Verificação Índice de Cobertura	Download	Concluído	-	Download
08/11/2021	Verificação Índice de Cobertura	Download	Concluído	-	-
06/12/2021	Verificação Índice de Cobertura	Download	Concluído	-	Download
06/01/2022	Verificação Índice de Cobertura	Download	Concluído	-	-

07/02/2022	Verificação Índice de Cobertura	Download	Concluído	-	-
07/03/2022	Verificação Índice de Cobertura	Download	Concluído	-	-
06/04/2022	Verificação Índice de Cobertura	Download	Não Cumprido	Em Aberto	-

AMORTIZAÇÃO

Após decorrido o Período de Alocação, a Amortização e Remuneração das Debêntures será paga pela Emissora em cada Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

REMUNERAÇÃO

Após decorrido o Período de Alocação, a Amortização e Remuneração das Debêntures será paga pela Emissora em cada Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

RESGATE ANTECIPADO

-

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: B111F98C-3F81-4C0C-8748-ED2D19CA359A

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

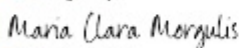
À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, parte inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.522.391/0001-99 ("Agente Fiduciário").

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.770.457/0001-71 ("Emissora"), neste ato, representada na forma de seu estatuto social, no âmbito de sua 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª Emissões de Debêntures ("Emissão"), declara para todos fins de direito : (I) que permanecem válidas as disposições contidas nas Escrituras de Emissão; (II) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os debenturistas e o Agente Fiduciário; (III) o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os debenturistas; e (IV) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

São Paulo, 24 de março de 2022.

DocuSigned by:



2E5EE2D62E7B457

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/09/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/10/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
22/11/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/12/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/01/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
21/02/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
21/03/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/04/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
22/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
21/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
21/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/01/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
22/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
22/07/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
21/10/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
----------------	--------------------	--------	-----------------	--------	------------	-----

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/08/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/09/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/10/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
22/11/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/12/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/01/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
21/02/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
21/03/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/04/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
20/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
22/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
21/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
21/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/01/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
22/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
22/07/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
21/10/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/12/2024	-	Amortização Constante	100,00%	Agendado	-	-
20/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGE - 05 - 22/11/2021 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

AGD - 01 - 05/01/2022 Realizado em 05/01/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	05/01/2022	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	18/02/2022	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 22/11/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	29/11/2021	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	22/11/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 24/06/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		24/06/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	08/07/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 25/06/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		25/06/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	02/08/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 21/07/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		21/07/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	02/08/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 22/11/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	22/11/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	15/12/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em

contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Planilha de PU da 3ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGO Realizada em 30/04/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 26/02/2021 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 28/05/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

1. Contexto organizacional

A Companhia atua como securitizadora de créditos financeiros, constituída nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada (“Resolução CMN 2.686/00”) com o objetivo exclusivo de aquisição de créditos oriundos de operações financeiras para posterior securitização destes créditos por meio da emissão de debêntures não conversíveis para distribuição pública ou privada nos mercados financeiro e de capitais do Brasil. A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos financeiros; (b) a emissão e colocação, privada ou nos mercados financeiro e de capitais, de títulos de crédito e/ou valores mobiliários compatíveis com suas atividades; e (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos financeiros e emissões de títulos lastreados em tais créditos. A Companhia não possui sociedades controladas. Desde a sua constituição até a data do presente período, toda a receita auferida pela Companhia foi proveniente de operações realizadas no Brasil, não havendo dependência de mercados estrangeiros. Em 31 de dezembro de 2020, o capital social integralizado da Companhia é de R\$ 10 mil, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (10.000 ações ordinárias nominativas em 31 de dezembro de 2019).

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

1. Contexto operacional

A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA (“Companhia”), sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo – SP. Sua controladora é a VERT Participações Ltda. A Companhia tem como principais atividades: (i) a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de empréstimos celebrados por meio da plataforma gerenciada pela Mr. Presta do Brasil Ltda. (“Gyra”); (ii) a emissão e a colocação, privada de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas e (iv) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. A Companhia foi constituída em 29 de janeiro de 2019, no qual foram deliberados e aprovados por unanimidade a (i) a constituição e a denominação social da Companhia como sendo Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERTGYRA; (ii) a definição do capital social da Companhia em R\$ 10 (dez mil reais); (iii) a subscrição total e integralização parcial do capital social da Companhia; (iv) a redação do Estatuto Social da Companhia; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) a publicação dos atos societários da Companhia no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no periódico “Diário Comercial”. No âmbito das deliberações da Assembleia Geral, principalmente frente à deliberação da obtenção do registro de Companhia Aberta, a administração da Companhia aprovou a divulgação das demonstrações contábeis. Em conformidade com o Artigo 25, § 1º, incisos V e VI da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores declaram que reviram, discutiram e aprovaram as informações financeiras da Companhia e o relatório dos auditores independentes para o exercício de 31 de dezembro de 2021.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis Aos acionistas e administradores da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra São Paulo - SP Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Receitas de serviços prestados Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA Conforme descrito na nota explicativa no 1, a principal atividade da Companhia é a aquisição e a securitização de créditos financeiros. No âmbito de sua atividade, conduz a estruturação, emissão e a colocação das operações de securitização. Além disso, é a responsável pelo gerenciamento destes recebíveis, bem como os respectivos pagamentos aos investidores. Devido a relevância desta transação para a Companhia, e o gerenciamento do reconhecimento, mensuração e adequação das operações divulgadas como informações complementares, consideramos este assunto relevante para a nossa auditoria. Esse tema foi considerado como uma área crítica e, portanto, de risco em nossa abordagem de auditoria, tendo em vista ser o processo de reconhecimento de receitas, além de área crítica e de risco, tratar-se de rubrica de significativo impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, sendo os procedimentos de auditoria de maior complexidade, dado ao tempo envolvido na análise das operações, leitura de contratos, entre outros aspectos. Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros; (i) realização do entendimento dos controles internos por meio de inspeção das planilhas que efetuam a amortização e atualização dos direitos creditórios; (ii) verificação dos lastros por amostragem; (iii) recálculo dos ativos por amostragem de acordo com as premissas especificada em cada Termo de Cessão (iv) recálculo do passivo de emissão de acordo com os princípios constantes em Termo de Securitização (v) inspeção da liquidação financeira tanto das baixas dos recebíveis quanto das amortizações dos passivos de emissão. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício foram adequados no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia. Outros assuntos Demonstrações do Valor Adicionado As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros

contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 31 de março de 2022 Thiago Kurt de Almeida Costa

Brehmer CT CRC 1SP-260.164/O-4 Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2SP-025.583/O-1

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS II
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.500.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	17/12/2020
Data de vencimento:	17/12/2025
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.822.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.007
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS

Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/05/2019
Data de vencimento:	30/11/2022
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.822.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/05/2019
Data de vencimento:	30/05/2023
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	34.900
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	30/09/2020
Data de vencimento:	30/03/2024

Taxa de Juros:	DI+ 7,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	30/09/2020
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	DI+ 11,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	9.850
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	30/09/2020
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + SEM REMUNERAÇÃO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 120.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	10/06/2021
Data de vencimento:	10/12/2024
Taxa de Juros:	DI+ 10,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 120.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	24.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	10/06/2021
Data de vencimento:	10/12/2024
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + sem indexador

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/04/2020
Data de vencimento:	23/09/2024
Taxa de Juros:	%DI 130,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/04/2020
Data de vencimento:	23/09/2024
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-IOUU
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 10.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	29/03/2021
Data de vencimento:	15/06/2024
Taxa de Juros:	DI+ 7,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	9.750
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	07/12/2020
Data de vencimento:	07/06/2025
Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.250
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	07/12/2020
Data de vencimento:	07/06/2025
Taxa de Juros:	DI+ 10,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.450
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	25/11/2022
Taxa de Juros:	%DI PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	25/11/2022
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	32.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	16/10/2020
Data de vencimento:	16/10/2025
Taxa de Juros:	DI+ 7,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	16/10/2020
Data de vencimento:	16/10/2025
Taxa de Juros:	DI+ 11,00%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	7.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	16/10/2020
Data de vencimento:	16/10/2025
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + sem indexador

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	24
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 840.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	840.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/03/2019
Data de vencimento:	15/04/2026
Taxa de Juros:	%DI 98,50
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	25
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 214.681.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	.214.681
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	16/05/2019
Data de vencimento:	16/05/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	13.404
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.148
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	DI+ 8,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	383
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	%DI 100
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	192
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	%DI 100

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	5
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.022
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	%DI 100
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	31
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	-
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	20/05/2019
Data de vencimento:	02/06/2021
Taxa de Juros:	%DI 100% DI

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	05/07/2023
Taxa de Juros:	DI+ 0,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 40.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	15/01/2024
Taxa de Juros:	%DI 100

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 12.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	15/01/2024
Taxa de Juros:	DI+ 10,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 8.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	8.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	15/01/2024
Taxa de Juros:	%DI 100

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	42
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 70.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	14/11/2019
Data de vencimento:	14/11/2024
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22.997
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.971
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+ 8,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	493
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	%DI 100%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	493
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	%DI 100%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	5
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	6.900
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	%DI 100%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	47
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval
Data de emissão:	15/09/2020
Data de vencimento:	16/09/2024
Taxa de Juros:	DI+ 4,00%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	47
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval
Data de emissão:	15/09/2020
Data de vencimento:	15/09/2025
Taxa de Juros:	DI+ 4,65 %

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	48
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito,Fundo de Reserva
Data de emissão:	15/03/2021
Data de vencimento:	17/03/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 7,0000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	50
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 70.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/01/2021
Data de vencimento:	30/01/2024
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário